LEI Nº 4.608, DE 09 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Municipais.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste na remuneração dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como às pensionistas do mesmo, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º. O reajuste a que se refere o artigo anterior será efetivado por Decreto Municipal, através de aumento de quatorze virgula vinte e oito por cento (14,28%) do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício de cada unidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de maio de 2003

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração